



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone, 340

LEI Nº 1.046

DE 23 DE MAIO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A ADQUIRIR DA CIA. AGRÍCOLA
LA E INDUSTRIAL S. JORGE UMA
ÁREA DE TERRENO DE 2,015 ALQUEI-
RES PAULISTA.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo -
a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir da
Companhia Agrícola e Industrial S. Jorge, por preço não superior a -
@ 300.000,00 o alqueire, uma área de terreno localizada no município de -
Itapuí, com uma área total de 48.770,32 m2 ou 2,015 alqueires paulista, -
destinada a ampliação do Distrito Industrial, área essa que assim se des-
creve e confronta:

Inicia no marco nº 0(zero) cravado junto as divisas das Glebas A e C
da Fazenda Monte Alto de propriedade da Cia Agrícola e Industrial S. Jor-
gee a rua João Ribeiro de Barros, daí com um rumo magnético inicial de-
73º02' SE, vai até o marco nº 1 numa extensão de 312,65 m, confrontando -
neste trecho e até este ponto a rua João Ribeiro de Barros, daí deflete a
direita e com um rumo de 14º23' SW, vai até o marco nº 2, numa extensão -
de 125,90 m, confrontando neste trecho e até este ponto com a rua José -
Antonio, daí deflete a esquerda e com um rumo de 73º02' SE, vai até o mar-
co nº 3, numa extensão de 79,20 m, confrontando neste trecho e até este -
ponto com terreno da Prefeitura Municipal de Itapuí, daí deflete a direita
e com um rumo de 14º23' SW, vai até o marco nº 4, numa extensão de 25,00m,
confrontando neste trecho e até este ponto com o acesso a Rodovia Coman-
dante João Ribeiro de Barros; daí deflete a direita e com um rumo de -
73º02' NW, vai até o marco nº 5, numa extensão de 387,00 m, confrontando-
neste trecho e até este ponto com a Fazenda Boa Esperança, daí deflete a
direita e com um rumo de 12º55' NE, e uma distância de 150,90 metros vai
até o marco nº 0(zero) onde teve início esta poligonal, confrontando nes-



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone, 340

fls. 2

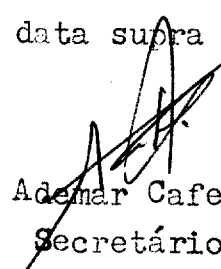
neste trecho e até este ponto com a Gleba "A" da Fazenda Monte Alto, de propriedade da Cia Agrícola e Industrial S. Jorge.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 23 de maio de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário